



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5516, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Taubaté crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.820.000,00 para a Universidade de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.466 de 26 de dezembro de 2018), no valor de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais).

Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), do presente crédito suplementar, visam reforçar as dotações constantes do Anexo I.

Art. 3º O recurso para cobertura da suplementação é o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultante da redução das dotações constantes do Anexo II.

Art. 4º O montante do crédito suplementar indicado no art. 2º da presente Lei não reduz o percentual autorizado no art. 15 do Orçamento vigente do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de novembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de novembro de 2019.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5516/2019**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÃO**

**04 – Recursos Próprios**

**01 – Reitoria.**

12 – Educação

12.843 – Serviço da Dívida Interna

12.843.0107 – Precatórios Judiciais

12.843.0107.2005 – Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros

469171 – Principal da Divida Contratual Resgatada -Intra R\$ 400.000,00

**02 – Pró reitoria de Administração.**

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0104 - Suporte Administrativo

12.122.0104.1003 – Obras e Instalações

449030 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

449051 – Obras e Instalações R\$ 650.000,00

12.122.0104.2004 – Manutenção e Melhoria das Edificações

339030 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

12.122.0104.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

**04 – Pró reitoria de Extensão.**

12 – Educação

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0109 – Integração Universidade Sociedade

12.392.0109.2008 – Relações Institucionais e Comunitárias

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

**05 – Pró reitoria de Graduação**

12 – Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0111 – Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

12.364.0111.2003 – Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 350.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 1.820.000,00**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5516 /2019**  
**Autoria: Prefeito Municipal**

**ANEXO II**

**REDUÇÃO**

**04 – Recursos Próprios**

**01 – Reitoria.**

12 - Educação

12.843 – Serviço da Dívida Interna

12.843.0107 – Precatórios Judiciais

12.843.0107.2005 – Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros

339197 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 820.000,00

**02 – Pró reitoria de Administração.**

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0104 - Suporte Administrativo

12.122.0104.2003 – Suporte Técnico e Administrativo

339034 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização R\$ 1.000.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$1.820.000,00**